



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

RESULTADO PRELIMINAR - MODALIDADE EQUIVALÊNCIA

PSCTRE/UNCISAL/22

Processo Seletivo Classificatório de Admissão de Alunos Regulares, por Transferência, Reopção e Equivalência nos Cursos de Graduação da UNCISAL, Ano Letivo 2022

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL), Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental nº 75.712, de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 06 de setembro de 2021, divulga, por meio do Anexo I desta publicação, o Resultado Preliminar da Modalidade de Equivalência.

1. Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar da Equivalência no período apresentado no Anexo I - Cronogramas do Edital de Processo Seletivo Classificatório Para Transferência, Reopção e Equivalência – UNCISAL Nº 01/2022, exclusivamente no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>. Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá utilizar, obrigatoriamente, o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema da UNCISAL.
2. O candidato deverá ter clareza, consistência e objetividade em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Avaliação será preliminarmente indeferido.
3. Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A análise será efetivada exclusivamente a partir dos documentos apresentados no período estabelecido no subitem 3.1 do Edital de Processo Seletivo Classificatório Para Transferência, Reopção e Equivalência – UNCISAL Nº 01/2022.
4. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma disposto no Anexo I deste Edital.
5. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Avaliação, que constitui última instância para recurso da Equivalência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.
6. Não serão publicadas respostas individuais aos candidatos que interpuserem recurso contra o Resultado Preliminar da Equivalência. O candidato que desejar ter acesso à resposta individual do seu recurso deverá redigir requerimento solicitando abertura de processo e enviar ao e-mail protocolo.sede@uncisal.edu.br, acompanhado de seu comprovante de inscrição e cópia de carteira de identidade. A resposta ao candidato será disponibilizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de protocolo do requerimento, desde que seja posterior à publicação do Resultado Final da Equivalência.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

7. O Edital contendo a relação nominal dos candidatos selecionados, contemplados com as vagas, será divulgado na data provável apresentada no Anexo I - Cronogramas do Edital de Processo Seletivo Classificatório Para Transferência, Reopção e Equivalência – UNCISAL Nº 01/2022, no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>.

Maceió, 27 de maio de 2022.

PROF. DR. GEORGE MÁRIO DA COSTA E SOUZA
Pró-reitor de Ensino e Graduação

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR - MODALIDADE DE EQUIVALÊNCIA

FONOAUDIOLOGIA					
NOME DO CANDIDATO	EQUIVALÊNCIA CURRICULAR	NÚMERO DE REPROVAÇÕES	GRADUAÇÃO MAIS RECENTE	COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO ACUMULADO NO HISTÓRICO ESCOLAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
KARLA MARIA BANDEIRA RAMOS	01 unidade curricular	Não teve reprovação	Pedagogia 2006	8,68	1º



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

CARLOS ROBERTO BRAGA CANCIO	01 unidade curricular	Não teve reprovação	Medicina Veterinária 1977	6,29	2º
VIVIAN KRUGER GEIER	Nenhuma unidade curricular	Não teve reprovação	Arquitetura 2009	8,37	3º
ELIANE ALICE SANTOS DE OLIVEIRA	Inscrição não homologada por falta de atendimento aos itens 3.13.3.3 (alínea D) e 3.17 do Edital de Abertura.				
ERIKA GAMITO RIBEIRO	Inscrição não homologada por falta de atendimento aos itens 3.13.3.3 (alínea D) e 3.17 do Edital de Abertura.				



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

JOSELMA DA SILVA SALES	Inscrição não homologada por falta de atendimento aos itens 3.13.3.3 (alínea D) e 3.17 do Edital de Abertura.
ROBERTA CRISTINA GARCIA MARCHIONI	Inscrição não homologada por falta de atendimento aos itens 3.13.3.3 (alínea D) e 3.17 do Edital de Abertura.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

GESTÃO HOSPITALAR

NOME DO CANDIDATO	EQUIVALÊNCIA CURRICULAR	NÚMERO DE REPROVAÇÕES	GRADUAÇÃO MAIS RECENTE	COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO ACUMULADO NO HISTÓRICO ESCOLAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL SOARES DA SILVA	03 unidades curriculares	Não teve reprovação	Biomedicina 2021	6,95	1º



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

CELIO ANTONIO DA SILVA SANTOS	Inscrição não homologada por falta de atendimento aos itens 3.13.3.3 (alínea D) e 3.17 do Edital de Abertura.
LICIA VIEIRA RAMALHO DA SILVA	Inscrição não homologada por falta de atendimento aos itens 3.13.3.3 (alínea D) e 3.17 do Edital de Abertura.
MARIANA ALVES DA SILVA	Inscrição não homologada por falta de atendimento aos itens 3.13.3.3 (alínea D) e 3.17 do Edital de Abertura.